



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 14/03/25

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 040/2025.

Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidor efetivo e, dá outras providências.


Secretaria de Administração

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades da servidora na data de **10/03/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 025/2022, reeditada pela Portaria Legislativa nº 026/2022;**

Considerando a obtenção da média final de **99,30 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

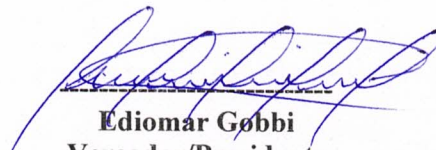
Art. 1º - Declarar estável no serviço público a servidora, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 424, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 14 de março de 2025.


Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

FISCAL TITULAR: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300
MODALIDADE: ADESÃO 002/2025	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Aquisição de cadeiras e mesas para atender as necessidades do município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 010/2025	
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025	VIGÊNCIA: 31/12/2025
CONTRATADO: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	
VALOR: R\$ 418.350,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 14 março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA e EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Titular	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO Fiscal Suplente
--	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/03/2025 a 14/04/2025.

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 002/2025** em favor da empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.531.706/0001-43, objetivando a aquisição de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 418.350,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 008/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024** realizado pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Acre.

Itaúba/MT, 14 de março de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas para atender as necessidades do município de Itaúba/MT

Valor: R\$ 418.350,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 14/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 040/2025**

Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidor efetivo e, dá outras providências.

Eduimar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades da servidora na data de **10/03/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 025/2022**, **reeditada pela Portaria Legislativa nº 026/2022**;

Considerando a obtenção da média final de **99,30 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no serviço público a servidora, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 424, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 14 de março de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N. 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 011/2023 de 20 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N. 02;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007 de 14 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, concernente ao EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02, homologado pelo Decreto Municipal nº 11, de 20/01/2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02, relacionados abaixo no Art. 3º, de acordo com a ordem de aprovação, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min. para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do Anexo I;

§ 2º Para realização da PERÍCIA MÉDICA, em cumprimento da exigência do item 16.12 e 16.12.1, do Edital nº 069/2022, os candidatos deverão estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigências do cargo e procurar para a realização da perícia médica o Hospital Municipal "Osnir Bortolini" do Município de Itiquira/MT, por ordem de chegada, nas datas e horários abaixo designados:

- 09/04/2024 – DAS 12H00MIN ÀS 17H00MIN;

§3º Serão admitidos somente os exames médicos que tenham sido realizados após a publicação deste Edital de Convocação nº 012/2025 de 14 de março de 2025.

§ 4º SERÃO REALIZADOS 30 (TRINTA) ATENDIMENTOS POR DIA DE PERÍCIA, POR ORDEM DE CHEGADA, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS AOS CANDIDATOS INTERESSADOS.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 3º Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	ARTÍFICE COPA/COZINHA – ITIQUIRA	16 CANDIDATO CLASSIFICADO
02	HELOISA NUNES DE SOUZA	ARTÍFICE COPA/COZINHA – ITIQUIRA	17 CANDIDATO CLASSIFICADO
03	TANIA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA	30 CANDIDATO CLASSIFICADO
04	POLIANA SEVERINO RIBEIRO MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA	31 CANDIDATO CLASSIFICADO
05	MARIA DE JESUS ALENCAR	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ITIQUIRA	27 CANDIDATO CLASSIFICADO
06	LUIZA GIARETTA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ITIQUIRA	28 CANDIDATO CLASSIFICADO
07	ERIVANIA MOTA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ITIQUIRA	29 CANDIDATO CLASSIFICADO
08	RAQUEL CRISTINA DASSOGLIO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL	20 CANDIDATO CLASSIFICADO
09	YARA SANTOS DE QUADROS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL	21 CANDIDATO CLASSIFICADO
10	EMERSON DO NASCIMENTO BRASIL	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ITIQUIRA	30 CANDIDATO CLASSIFICADO
11	NARCISA EUZÉBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR II – ÁREA DE PEGAGOGIA – ITIQUIRA	45 CANDIDATO CLASSIFICADO
12	GISELY SOARES DA SILVA	PROFESSOR II – ÁREA DE PEGAGOGIA – ITIQUIRA	46 CANDIDATO CLASSIFICADO
13	MARISA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR II – ÁREA DE PEGAGOGIA – OURO BRANCO DO SUL	20 CANDIDATO CLASSIFICADO
14	MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II – ÁREA DE PEGAGOGIA – OURO BRANCO DO SUL	21 CANDIDATO CLASSIFICADO
15	KAIQUE FIALHO RODRIGUES	RECEPCIONISTA – ITIQUIRA	04º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 14 de março de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
--------------------------	--